

**CONTRATO Nº 385/2015**

Ata de R.P. Nº 189/2015  
 Pregão Presencial Nº 126/2015  
 Validade: 12 meses

**Aquisição de ferramentas e demais materiais para manutenção das diversas secretarias do Município de Lucas do Rio Verde-MT.**

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1414189 SSP/SC e do CPF nº 546.125.359-87, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, resolve registrar os preços da empresa **VERGRAN COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.529.624/0001-14 com sede na Avenida Amazonas, nº 1299-S, Bairro Menino Deus, município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VICTOR ALENCAR RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº 1891317-2 SSP/MT e CPF/MF n.º 034.345.431-98, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015, Registro de Preço nº 078/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, ao Decreto Municipal nº 2549/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.OBJETO E PREÇOS**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **Aquisição de ferramentas e demais materiais para manutenção das diversas secretarias do Município de Lucas do Rio Verde-MT**, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2015, abaixo especificados:

ITEM 07							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
7	5,00	UN	95667	ALICATE TELEFONE BICO CURVO 835-8 CABO EMBORRACHADO	GEDORE	R\$ 24,00	R\$ 120,00
ITEM 08							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	11,00	UN	95666	ALICATE TELEFONE BICO LONGO 835-8 CABO EMBORRACHADO	ROBUST	R\$ 14,00	R\$ 154,00
ITEM 18							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
18	72,00	UN	95760	BALAOI POLIPROPILENO MINIMO Nº 06	DE MACEDO	R\$ 66,50	R\$ 4.788,00
ITEM 21							

ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
21	5,00	UN	95760	BETUMARIA 12 CM CABO DE MADEIRA	STANLEY	R\$ 8,00	R\$ 40,00
<b>ITEM 24</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
24	2,00	UN	99975	BOMBA DE ÓLEO 12 LT LUB. 770	LUMAGI	R\$ 295,00	R\$ 590,00
<b>ITEM 26</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
26	29,00	UN	95672	BOMBA SUBMERSSA MONOFÁSICA 1.5 CV DE 220V	EBARA	R\$ 1.400,00	R\$ 40.600,00
<b>ITEM 29</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
29	14	UN	95699	BROCA AÇO 12 MM	DEWALTL	R\$ 15,70	R\$ 219,80
<b>ITEM 30</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
30	10	UN	95700	BROCA DE AÇO RÁPIDO 13MM	DEWALT	R\$ 32,00	R\$ 320,00
<b>ITEM 35</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
35	12,00	UN	95705	BROCA DE AÇO RAPIDO 18MM	DEWALT	R\$ 70,00	R\$ 840,00
<b>ITEM 55</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
55	1,00	UN	100340	CAIXA DE REFIL PNEUS SEM CÂMARA	VIPAL	R\$ 36,00	R\$ 36,00
<b>ITEM 60</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
60	6,00	UN	95813	CAVADEIRA HIDRAULICA COM CABO DE MADEIRA DE 1,40M	TRAMONTINA	R\$ 40,00	R\$ 240,00
<b>ITEM 62</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
62	10,00	UN	99924	CHAVE DE CANO AMERICANO 18	ROBUST	R\$ 52,50	R\$ 525,00
<b>ITEM 64</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
64	14,00	UN	45159	CHAVE CANHAO 10MM	STANLEY	R\$ 13,50	R\$ 189,00
<b>ITEM 65</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
65	14,00	UN	57903	CHAVE CANHAO 11MM	STANLEY	R\$ 13,50	R\$ 189,00
<b>ITEM 67</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

67	12,00	UN	95689	CHAVE CANHAO 13MM	STANLEY	R\$ 14,00	R\$ 168,00
<b>ITEM 68</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
68	12,00	UN	95681	CHAVE CANHAO 4MM	STANLEY	R\$ 12,25	R\$ 147,00
<b>ITEM 69</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
69	12,00	UN	95682	CHAVE CANHÃO 5MM	STANLEY	R\$ 12,00	R\$ 144,00
<b>ITEM 70</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
70	12,00	UN	95684	CHAVE CANHAO 6MM	STANLEY	R\$ 12,50	R\$ 150,00
<b>ITEM 72</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
72	14,00	UN	95686	CHAVE CANHAO 8MM	STANLEY	R\$ 13,00	R\$ 182,00
<b>ITEM 73</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
73	14,00	UN	95687	CHAVE CANHAO 9MM	STANLEY	R\$ 12,75	R\$ 178,50
<b>ITEM 95</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
95	2,00	UN	99965	CHAVE DE CATRACA PNEUMATICA A 1/2	STANLEY	R\$ 176,00	R\$ 352,00
<b>ITEM 99</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
99	2,00	UN	99967	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA B 3/4	STANLEY	R\$ 721,00	R\$ 1.442,00
<b>ITEM 100</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
100	2,00	UN	99966	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA A 1/2	STANLEY	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
<b>ITEM 101</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
101	4,00	UN	95676	CHAVE DE RODA 32 X 33MM	ROBUST	R\$ 73,00	R\$ 292,00
<b>ITEM 108</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
108	14,00	UN	36874	CHAVE L 10MM	ROBUST	R\$ 12,75	R\$ 178,50
<b>ITEM 109</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
109	15,00	UN	75836	CHAVE L 13MM	ROBUST	R\$ 13,80	R\$ 207,00

ITEM 112							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
112	10,00	UN	77232	CHAVE L 17MM	ROBUST	R\$ 16,50	R\$ 165,00
ITEM 113							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
113	10,00	UN	77234	CHAVE L 19MM	ROBUST	R\$ 17,50	R\$ 175,00
ITEM 115							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
115	10,00	UN	95679	CHAVE L 9/16	ROBUST	R\$ 14,50	R\$ 145,00
ITEM 116							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
116	2,00	UN	99952	CHAVE MONO SIMPLES 25 AMP 3 HP	LOMBARD	R\$ 80,00	R\$ 160,00
ITEM 121							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
121	20	UN	99960	COLHER DE PEDREIRO REDONDA 10	VONDER	R\$ 23,00	R\$ 460,00
ITEM 125							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
125	42,00	UN	95721	DESEMPENADEIRA COM ESPUMA	VONDER	R\$ 7,70	R\$ 323,40
ITEM 132							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
132	62,00	UN	95716	DISCO SERRA MARMORE AZUL	VONDER	R\$ 18,00	R\$ 1.116,00
ITEM 134							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
134	30,00	UN	99981	ELETRODO E6013/DS 13 3,25 MM	ESAB	R\$ 9,50	R\$ 285,00
ITEM 135							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
135	170,00	UN	95752	EMENDA P/ MANGUEIRA 3/4	R.F	R\$ 1,20	R\$ 204,00
ITEM 136							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
136	120,00	UN	95753	EMENDA PARA MANGUEIRA 1	R.F	R\$ 1,80	R\$ 216,00
ITEM 139							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
139	20,00	UN	99930	ENXADA SUL 1,5 ' COM CABO	TRAMONTINA	R\$ 33,00	R\$ 660,00
ITEM 140							

ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
140	102,00	UN	90762	ENXADA SUL COM OLHO DE 42 X 32 MM E CABO DE EUCALIPTO DE 130 CM.	TRAMONTINA	R\$ 32,00	R\$ 3.264,00
<b>ITEM 141</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
141	2,00	UN	99897	ESCADA CAVALETE E VERTICAL COM SEGURANÇA E PRATICIDADE. PERMITE MÚLTIPLAS FUNÇÕES DE USO. FABRICADA EM DURO ALUMÍNIO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, TIPO VERTICAL COM NO MÍNIMO 16 DEGRAUS, FECHADA E CAVALETE COM NO MÍNIMO 08 DEGRAUS, ALTURA FECHADA E CAVALETE COM NO MÍNIMO 2 METROS, ALTURA VERTICAL COM NO MÍNIMO 4 METROS, DIMENSÕES NO MÍNIMO DE 106 CM, E PESO NO MÁXIMO DE 9KG.	ALULEV	R\$ 490,00	R\$ 980,00
<b>ITEM 144</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
144	2,00	UN	99946	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO 19 DEGRAUS	ALULEV	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
<b>ITEM 145</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
145	3,00	UN	99948	ESCUDO DE POLIPROPILENO	LEDAN	R\$ 16,00	R\$ 48,00
<b>ITEM 146</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
146	3,00	UN	99980	ESGUICHO REGULÁVEL 1	HALTBAR	R\$ 19,00	R\$ 57,00
<b>ITEM 147</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
147	3,00	UN	99939	ESMERILHADEIRA DWE 4120 4.1/2-220 V	DEWALT	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00
<b>ITEM 151</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
151	43,00	UN	95761	FACÃO EM LAMINA EM AÇO DE CARBONO 18" COM FIO LISO E CABO DE POLIPROPILENO	VONDER	R\$ 14,75	R\$ 634,25
<b>ITEM 157</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
157	4,00	UN	99904	FURADEIRA 220 VOLTS/ 650 WATTS, MANDRIL DE 13MM, INTERRUPTOR COM SELETOR DE REVERSÃO, VELOCIDADE 2.600	DEWALT	R\$ 262,50	R\$ 1.050,00

				RPM E 47.600 IMPACTOS POR MINUTO, COM EMPUNHADURA LATERAL E RÉGUA DE PROFUNDIDADE			
<b>ITEM 160</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
160	3,00	UN	99938	FURADEIRA DE IMPACTO DW 508 ½ 220 V	DEWAL	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
<b>ITEM 161</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
161	20,00	UN	99986	INSERTO DE 4" PARA PNEUS CAIXA C/ 60 UN	VIPAL	R\$ 36,00	R\$ 720,00
<b>ITEM 163</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
163	10,00	UN	99922	JG CHAVE DE FENDA PHILIPS 10 PÇ	STANLEY	R\$ 26,50	R\$ 265,00
<b>ITEM 165</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
165	4,00	UN	99971	JG SOQUETE ½ 10-32 MM 18 PC	SATA/TRA MONTINA	R\$ 146,00	R\$ 584,00
<b>ITEM 167</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
167	22,00	UN	95663	JOGO CHAVE FENDA / MINIMO 6 PCS	STANLEY/ VONDER	R\$ 30,00	R\$ 660,00
<b>ITEM 168</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
168	15,00	UN	95664	JOGO CHAVE PHILIPS / MINIMO 6 PCS	STANLEY/ VONDER	R\$ 37,50	R\$ 562,50
<b>ITEM 171</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
171	11,00	JG	95668	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 1/4 A 1" MIN 12 PEÇAS	ROBUST/ STANLEY	R\$ 152,00	R\$ 1.672,00
<b>ITEM 172</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
172	7,00	UN	77243	JOGO DE CHAVE TORX	ROBUST	R\$ 57,50	R\$ 402,50
<b>ITEM 173</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
173	5,00	JG	95741	JOGO SOQUETE SEXTAVADO 1/2 10-32MM (25PC)	ROBUST/ SANTA/ STANLEY	R\$ 257,00	R\$ 1.285,00
<b>ITEM 174</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>

174	7,00	JG	95742	JOGO SOQUETE SEXTAVADO 3/4 22-50MM MIN (24PC)	STANLEY/ SATA	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
<b>ITEM 178</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
178	20,00	UN	99958	LIMA PARA ENXADA 8	OREGON	R\$ 9,50	R\$ 190,00
<b>ITEM 182</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
182	2.500,00	MT	3602	MANGUEIRA DE PVC CRISTAL TRANCADA 3/4 "	IBIRA	R\$ 4,75	R\$ 11.875,00
<b>ITEM 187</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
187	3.710	UN	95674	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO COM MICRO FUROS Nº 02	AZUD/ SANTENO	R\$ 0,95	R\$ 3.524,50
<b>ITEM 188</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
188	2,00	UN	99973	MÁQUINA PARA CORTAR VERGALHÃO NUM. 1 LP	SOMAR	R\$ 305,00	R\$ 610,00
<b>ITEM 193</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
193	26,00	UN	95728	MARTELO CABEÇA REDONDA	ROBUST STANLEY VONDER	R\$ 20,50	R\$ 533,00
<b>ITEM 195</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
195	10,00	UN	95713	MARTELO TIPO PENA	ROBUST	R\$ 30,00	R\$ 300,00
<b>ITEM 198</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
198	2,00	UN	99951	MOTOR 2 CV-4P MONOFÁSICO 110/220 V	WEG/ NOVA	R\$ 774,00	R\$ 1.548,00
<b>ITEM 200</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
200	45,00	UN	95779	PÁ COM BICO C/ CABO DE MADEIRA 71 CM COM TERMINAÇÃO EM "D" PLASTICA	TRAMONT INA	R\$ 28,00	R\$ 1.260,00
<b>ITEM 202</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
202	33,00	UN	95767	PA QUADRADA C/ CABO DE MADEIRA 74 CM TERMINAÇÃO EM Y METALICA	TRAMONT INA	R\$ 29,50	R\$ 973,50
<b>ITEM 203</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>

203	3,00	UN	99991	PASTA PARA MONTAGEM DE PNEUS ( VASELINA) 3KG	VIPAL SCHARED ER	R\$ 50,00	R\$ 150,00
<b>ITEM 207</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
207	4,00	PÇ	95756	PISTOLA P/ ABASTECIMENTO 3/4 (BOMBA DE COMBUSTIVEL)	LUPUS	R\$ 140,00	R\$ 560,00
<b>ITEM 215</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
215	10,00	UN	95786	REDUÇÃO DE PITOS 3/4 X 1/2	STANLEY	R\$ 30,00	R\$ 300,00
<b>ITEM 217</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
217	2,00	UN	99964	REGULADOR DE ARGONIO	HARRIS/ CONDOR	R\$ 185,00	R\$ 370,00
<b>ITEM 218</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
218	100,00	UN	99983	REMENDO FRIO V 4 MM	VIPAL	R\$ 0,94	R\$ 94,00
<b>ITEM 219</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
219	100,00	UN	99984	REMENDO FRIO V 5 100 MM	VIPAL	R\$ 1,54	R\$ 154,00
<b>ITEM 220</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
220	5,00	UN	99963	ROLO ARAME PARA SOLDA MIG 0,80 MM	GRANTOOLS	R\$ 135,00	R\$ 675,00
<b>ITEM 222</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
222	5,00	UN	95780	SACA POLIA COM 2 GARRAS	GEDORE	R\$ 198,00	R\$ 990,00
<b>ITEM 225</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
225	3,00	UN	99935	SERRA CIRCULAR 7.1/4 220 V	DEWALT	R\$ 433,00	R\$ 1.299,00
<b>ITEM 228</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
228	120,00	UN	95714	SERRA MANUAL	STARRET	R\$ 5,50	R\$ 660,00
<b>ITEM 229</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
229	50,00	UN	99932	SERRA MANUAL A.R BIMETÁLICA	STARRET	R\$ 4,50	R\$ 225,00
<b>ITEM 239</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>



239	20,00	UN	99954	TALHADEIRA NN5-22	STANLEY	R\$ 32,00	R\$ 640,00
<b>ITEM 241</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
241	5,00	RL	96017	TELA SOMBRITE 50% SOMBREAMENTO 3,0X5,0M	NORTENE	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
<b>ITEM 242</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
242	25,00	UN	95777	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL COM MORDENTE E CABO REVESTIDO COM PLASTICO	TRAPP	R\$ 25,00	R\$ 625,00
<b>ITEM 243</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
243	15,00	UN	95778	TESOURA PARA CERCA VIVA COM LAMINA SERRILHADA DE 10 E CABO DE MADEIRA	TRAPP	R\$ 18,00	R\$ 270,00
<b>ITEM 244</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
244	20,00	UN	99985	TIP TOP Nº 06	VIPAL	R\$ 15,50	R\$ 310,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 109.606,45</b>	

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015 – 078/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## 3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA ATA deverá apresentar acompanhada dos produtos, as notas fiscais eletrônicas correspondentes ao fornecimento dos objeto desta ata, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, e serão efetuados na segunda ou terceira semana do mês subsequente a entrega, mediante a apresentação da competente nota fiscal devidamente assinadas pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

- 3.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
- 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais somente para as empresas com sede no Município de Lucas do Rio Verde - MT;
- 3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS);
- 3.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.
- 3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência nº 0810, Conta nº 56861-9, Banco Sicredi**, de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015, Registro de Preço nº 078/2015.

#### 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no almoxarifado central da prefeitura com frete e descarga por conta da empresa vencedora, no período de até 12 (doze) meses.
- 4.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega dos produtos após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.
- 4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
- 4.3. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 4.4. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do MUNICÍPIO, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1. Do Município:

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

##### 5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5. Fornecer os produtos, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
- 5.2.6. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital

- ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
- 5.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
- 5.2.8. Credenciar um representante junto ao MUNICÍPIO para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do MUNICÍPIO;
- 5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho/requisição pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho/requisição.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho/requisição, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- 7.1.1. Advertência;
- 7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- 7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- 7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da DETENTORA DA ATA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- 7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, no prazo de até 2 (dois) anos;
- 7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “7.1.1” à “7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos,

contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando a DETENTORA DA ATA:

9.1.1. Não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. Não retirar qualquer nota de empenho/requisição, no prazo estabelecido e a Administração não

aceitar sua justificativa;

9.1.3. Der causa a rescisão administrativa de contrato;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato de registro de preços;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

## **11. DAS COMUNICAÇÕES**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015 – 078/2015** e a proposta da empresa **VERGRAN COMERCIAL LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

### **13. DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de Dezembro de 2015.

**Município de Lucas do Rio Verde**  
**Miguel Vaz Ribeiro**  
**MUNICÍPIO**

**Vergran Comercial Ltda**  
**João Victor Alencar Rodrigues**  
**DETENTORA DA ATA**

**Jéssica Regina Wohleberg**  
**Pregoeira**

**Károle Graziela Sontag**  
**Equipe apoio**

**Bruna Paz de O. Garcia**  
**Equipe apoio**

**Adriane Angélica Fiorin**  
**Equipe apoio**

TESTEMUNHAS:

Alan Togni  
CPF: 033.538.401-33

Gilson Cornélio da Silva  
CPF: 921.221.911-04